



**Decreto N° 136 - de 27 de Julho de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 753, 11 de Julho de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS		
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos		
2.05.00.15.122.0001.2.0022-1.501.000 - 3.1.90.11.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	11.830,20
2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.501.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	65.475,91
2.05.00.15.451.0010.2.0024-1.501.000 - 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	40.000,00
Total da Sub-Unidade 00		117.306,11
Total da Unidade 05		117.306,11
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2.06.01.12.361.0004.2.0101-1.500.000 - 3.1.90.04.00	REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	110.000,00
2.06.01.12.365.0004.2.0087-1.500.000 - 3.1.90.11.00	REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR	135.000,00
2.06.01.12.361.0004.2.0036-1.500.000 - 3.1.90.13.00	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.791,98
2.06.01.12.365.0004.2.0089-1.500.000 - 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR	3.039,76
2.06.01.12.365.0004.2.0090-1.500.000 - 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	1.261,61
2.06.01.12.365.0004.2.0089-1.500.000 - 3.1.91.13.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR	1.501,67
Total da Sub-Unidade 01		252.595,02
Total da Unidade 06		252.595,02
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.01.08.244.0007.2.0054-1.500.000 - 3.1.90.13.00	DESENVOLVIMENTO DO CRAS	2.942,17
Total da Sub-Unidade 01		2.942,17
Total da Unidade 08		2.942,17
Total da Instituição 02		372.843,30
<b>Total Geral Acrescido</b>		<b>372.843,30</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado** ----- R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 27 de Julho de 2023

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53

